

## **Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa**

### **RESOLUÇÃO “O COMPROMISSO dos FARMACÊUTICOS com o COMBATE ao VIH/SIDA”**

Considerando que:

- a) o VIH/SIDA é uma preocupação mundial para a qual decisores políticos, organizações da sociedade civil e profissionais de saúde devem dirigir todos os esforços;
- b) o número de seropositivos a nível mundial, em 2003, estima-se em 38 milhões, dos quais 70% viviam em África;
- c) a terapêutica anti-retrovírica deveria ser disponibilizada a 6 milhões de pessoas, mas apenas 400 mil a ela têm acesso;
- d) a Organização Mundial de Saúde (OMS) fixou como objectivo global providenciar, até ao final do ano de 2005, acesso à terapêutica anti-retrovírica a 3 milhões de pessoas, procurando tornar universal, enquanto direito fundamental, o acesso à prevenção e à terapêutica anti-retrovírica;
- e) a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) elegeu, na IV e V Conferência de Chefes de Estado e de Governo, o combate ao VIH/SIDA como um dos seus objectivos principais e para os seus Estados-Membros;
- f) Angola e Moçambique, por diferentes ordens de razões, integram os países para os quais a luta contra o VIH/SIDA deverá ser alvo de particular atenção, face ao potencial impacto para o seu desenvolvimento sustentado;
- g) os programas em curso no Brasil e em Portugal apresentam, em algumas áreas, experiências muito positivas no combate ao VIH/SIDA, que podem e devem ser partilhadas entre os países de língua portuguesa;
- h) a AFPLP, em Novembro de 2002, no Funchal, elegeu o combate ao VIH/SIDA como uma área prioritária para a sua intervenção e dos seus membros, dado o impacto da epidemia na qualidade de vida e estado de saúde da população dos países de língua portuguesa;
- i) os farmacêuticos e a farmácia são, muitas das vezes, o recurso de saúde mais disponível, estando empenhados em colaborar neste combate;
- h) a intervenção dos farmacêuticos na garantia da qualidade e segurança do circuito do medicamento, na promoção da saúde e prevenção da doença, no diagnóstico e na acessibilidade e adesão à terapêutica, poderá, à luz do conhecimento disponível, contribuir de forma determinante para uma estratégia integrada e eficaz no combate ao VIH/SIDA;

a Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa (AFPLP), que reúne os profissionais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé Príncipe, reunida em Assembleia Geral, na cidade de Maputo, Moçambique, a 9 de Março de 2005, aprova a seguinte resolução:

1. Os farmacêuticos dos países de língua portuguesa renovam e reforçam o seu compromisso com o combate ao VIH/SIDA;

**2.** No âmbito da garantia da qualidade e segurança do circuito dos medicamentos utilizados no combate ao VIH/SIDA, os farmacêuticos estão disponíveis para:

- a) apoiar a definição de um quadro regulamentar que garanta a acessibilidade da população a medicamentos anti-retrovirais com qualidade e segurança;
- b) desenvolver um circuito logístico de acordo com os princípios de boas práticas de distribuição, no interesse dos doentes;
- c) desenvolver os mecanismos de controlo de qualidade que monitorizem, em especial, o circuito destes medicamentos;
- d) contribuir activamente no sistema de farmacovigilância destes fármacos.

**3.** No âmbito da promoção da saúde e da prevenção da doença, os farmacêuticos estão disponíveis para:

- a) melhorar a acessibilidade a material de prevenção do VIH/SIDA, visando a redução de riscos, através, por exemplo, de programas de trocas de seringas ou de distribuição de preservativos;
- b) melhorar o conhecimento da população sobre o VIH/SIDA, através de programas de educação e sensibilização, destinados a populações específicas (jovens, mulheres e utilizadores de droga injectável).

**4.** No âmbito do diagnóstico e detecção precoce do VIH/SIDA, os farmacêuticos estão disponíveis para:

- a) aconselhar, incentivar e promover a detecção precoce, por forma a melhorar o conhecimento epidemiológico sobre o VIH/SIDA;
- b) melhorar a acessibilidade aos métodos de detecção precoce, garantindo o anonimato e confidencialidade dos resultados.

**5.** No âmbito do tratamento do VIH/SIDA, os farmacêuticos estão disponíveis para:

- a) colaborar na monitorização da evolução da doença e promoção da adesão à terapêutica;
- b) promover e garantir a acessibilidade, junto das populações, à terapêutica anti-retrovírica;
- c) desenvolver programas de prestação de cuidados farmacêuticos, a nível hospitalar, em ambulatório ou no domicílio, visando garantir a adesão à terapêutica e a melhoria da qualidade de vida dos doentes.

**6.** Os farmacêuticos estão empenhados em investir no seu desenvolvimento profissional contínuo, que os capacite para uma intervenção de excelência no combate ao VIH/SIDA.

Desta resolução será dado conhecimento à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, aos Governos dos países da CPLP e à população dos países da comunidade lusófona, através dos órgãos de comunicação social.

**Maputo, 9 de Março de 2005**